



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 144/2021

Termo Aditivo ao Contrato n. 066/2019, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de copeiragem e limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para os Edifícios Sede e Anexos I e II do TRESC, autorizado pelo Senhor Samir Claudino Beber, Diretor-Geral, à fl. 1.864 do PAE n. 6.054/2019 (Pregão n. 027/2019), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa AP Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor Samir Claudino Beber, inscrito no CPF sob o n. 545.396.509-63, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa AP SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA., estabelecida à Rua Ataulfo Alves, n. 186, Roçado, São José/SC, CEP 88108-220, telefone (48) 3346-8476, e-mail patrick@apserv.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 09.284.904/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Senhor Patrick Gabriel Fontanella Kuhnen, inscrito no CPF sob o n. 006.191.809-19, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo ao Contrato n. 066/2019 de 2 (dois) auxiliares de serviços gerais para o prédio do Tribunal de Contas da União localizado na Rua São Francisco, n. 234, Centro, Florianópolis, a partir de 3 de novembro de 2021.

1.2. A Cláusula Primeira do Contrato n. 066/2019 passará a ter a seguinte redação:

“1.1. O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços especializados e continuados de copeiragem e limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para os Edifícios Sede, Anexos I e II do TRESC e o prédio localizado na Rua São Francisco, nos seguintes locais:

[...]

e) Limpeza e conservação do prédio localizado na Rua São Francisco: Rua São Francisco, 234, Centro, Florianópolis/SC.

LOCAL	ITEM	FUNÇÃO	QTDE.	CARGA HORÁRIA	HORÁRIO TRABALHO	VALORES	
						MENSAL	PACOTE ADICIONAL
Prédio da Rua São Francisco, n. 234	15	Auxiliar de Serviços Gerais	2	120h	7h às 11h	R\$ 4.784,38	R\$ 53,36

[...]

PRÉDIO COMPARTILHADO COM O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO		
Endereço: Rua São Francisco, n. 234, Centro, Florianópolis		
Contatos: E-mail: cis-sadm@tre-sc.jus.br		
Quantidade estimada de profissionais: a) áreas envidraçadas: 01 (um) profissional, com função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 120 horas mensais. b) área de pátio: 01 (um) profissional, com função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 120 horas mensais.		
Horário de prestação dos serviços: 7 horas às 11 horas		
Características do local de realização dos serviços: - Prédio de 3 pavimentos com aberturas em alumínio que permitem que a limpeza dos vidros seja realizada com kit limpa vidros (rodo/esponja) pela parte interna (sem necessidade de balancim) - Piso de garagem coberta, pátio de estacionamento externo não coberto e duas rampas de acesso (entrada e saída) revestidos com lajotas de concreto sextavadas e granito apicoado		
a) Área envidraçada aproximada	Frequência da realização	Produtividade (m²/dia)
845m² de área envidraçada (faces interna e externa)	Diária – sequencial contínuo	120m²
TOTAL DE ÁREA ENVIDRAÇADA		120m²
b) 978m² de área de pátio	Diária – sequencial contínuo	200 m²
TOTAL DE ÁREA DE PÁTIO		200 m²

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 066/2019, a partir de 3 de novembro de 2021, o valor mensal de R\$ 4.784,38 (quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. Observado o disposto na subcláusula 6.1.2, o Contratante pagará à

Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, descritos na Cláusula Primeira, o valor total mensal de R\$ 148.541,24 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), conforme subcláusula 1.2.

[...]"

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS

3.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada em 03/11/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 066/2019.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 3 de novembro de 2021.

CONTRATANTE:

SAMIR CLAUDINO BEBER
DIRETOR-GERAL

CONTRATADA:

PATRICK GABRIEL FONTANELLA KUHNEN
SÓCIO-ADMINISTRADOR